

Publicar no jornal Badaladas
no espaço 8,4x6,8
30/10/09
H.



EDITAL N.º 131/2009

Dr. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, para os devidos e legais efeitos, o Despacho n.º 17523 de 26 de Outubro de 2009.

DESPACHO

Aos diversos serviços se comunica que, por este meu despacho e ao abrigo do n.º 2 do art. 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e com efeitos a partir da presente data, delego no Sr. Vereador Carlos Manuel Antunes Bernardes, o exercício das seguintes competências que me são próprias, previstas no art. 68.º do mesmo diploma legal:

- a) *Decidir todos os pedidos de certidões respeitantes ao Departamento de Obras Municipais e Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;*
- b) *Assinar a correspondência expedida, relativa a expediente geral, bem como toda a documentação que se prenda com processos respeitantes ao Departamento de Obras Municipais e Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e ainda ao Serviço de Protecção Civil;*
- c) *Autorizar previamente a realização de trabalho extraordinário no Departamento de Obras Municipais e Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;*

Ainda, nos termos do n.º 2 do art.65 e do n.º 2 do art. 69, ambos do diploma supra citado, subdelego no Sr. Vereador Carlos Manuel Antunes Bernardes:

- a) *Conceder, condicionalmente, quando for caso disso, licenças para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da Lei, com excepção dos actos que produzem eficácia externa;*
- b) *A emissão de parecer no âmbito dos investimentos florestais, previstos no Decreto-Lei 139/89 de 28 de Abril;*



- c) O licenciamento do exercício da actividade de fogueiras ou queimadas, previsto no Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro;
- d) A concessão de licença especial de ruído , nos termos do disposto do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro;
- e) Competências para ordenar a elaboração do plano de segurança e saúde, conforme refere o n.º 1 do art. 5.º e nomear o coordenador de segurança em projecto e obra, conforme refere o n.º 1 do art. 9.º e a alínea a) do art. 17.º, nos termos Decreto-Lei 273/2003, de 29 de Outubro;
- a) O exercício de competências relativas à toponímia, e que neste caso, compreendem, relativamente à cidade e Santa cruz, a elaboração de propostas, a submeter à apreciação do Órgão Executivo, para estabelecer a denominação das ruas e praças, bem como estabelecer as regras de numeração.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, **Acácio Manuel Carvalho Cunha**, Director de Departamento Administrativo e Financeiro,, o subscribo

Torres Vedras, 29 de Outubro de 2009.

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel